



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE COLOMBO
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO - PROJUDI
Rua Francisco Busato, 7780 - Centro - Colombo/PR - CEP: 83.414-290 - Fone: (41) 3263-5355 - E-mail: col-6vj-s@tjpr.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que consta autuado e com tramitação neste Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, os autos de Procedimento Comum Cível /Reconhecimento e Dissolução sob nº 0003362-89.2023.8.16.0193, em que figura como requerentes NEANDER FERNANDO DA CRUZ, (RG: 90182099 SSP/PR e CPF/CNPJ: 042.945.199-75) em face de JULIANE IASCHITZKI, (RG 93753933 SSP/PR e CPF 059.654.859-13) assistindo a filha JULIA IASCHITZKI DA CRUZ, (RG 153608091 SSP /PR E CPF 128.374.169-59), objeto da distribuição datada em 06/07/2023.

CERTIFICO que, a presente ação trata-se de pedido de reconhecimento e dissolução de união estável c/c partilha de bens, oferta de alimentos, regulamentação da guarda e do regime de visitas. Em audiência de conciliação, as partes firmaram acordo parcial, onde definiram sobre (a) o reconhecimento e dissolução de união estável, (b) o regime de convivência e (c) a modalidade de guarda, sem acordo em relação aos alimentos e partilha dos bens.

CERTIFICO ainda que, foi homologado o acordo parcial em sentença de homologação proferida em 04/01/2024, pelo MM Juiz de Direito, Dr. Luís Mauro Lindenmeyer Eche.

CERTIFICO, por fim que, o processo continua em trâmite nessa Vara em relação aos alimentos e partilha de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Colombo, 11 de junho de 2024.

Karina Graciela Richter
Técnica de Secretaria
(Documento assinado digitalmente)

